



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº	1153
Processo nº	060.010.805/2015
Rubrica:	
Matricula:	1680123-7

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013-SES/DF**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, REDES LÓGICAS, REDES ESTABILIZADAS, PARA-RAIOS, ATERRAMENTOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA, FORROS, PINTURA, ACABAMENTOS, REDES DE GASES MEDICINAIS, REDES DE VAPOR E CONDENSADO), POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO O LOTE 07 (RA III – TAGUATINGA).

**Processo nº 060.010.805/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

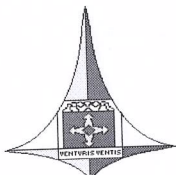
1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.630.999/0001-52**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL, Trecho 04, Lotes 1900/1910 – Guará – Brasília - DF, CEP. 71200-040, Telefone: (61) 3361-9489 / 3233-2154, E mail: damenge@terra.com.br; neste ato representada por **MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 95.237 - SSP/DF, CPF nº 373.352.941-34, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.805/2015, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**


2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Unidade da SES com a metragem a ser acrescida ao objeto do referido contrato, conforme art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Unidade da SES com as respectivas metragens a ser acrescida ao objeto do referido contrato:

Unidade	Endereço	Área construída (m <sup>2</sup> )
IMÓVEL	QS 03, Lote 11, Taguatinga Sul	307,05 m <sup>2</sup>
<b>Total m<sup>2</sup></b>		<b>307,05 m<sup>2</sup></b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº 1154  
Processo nº 660.010.805/2015  
Rubrica:  Matrícula: 1680123-7

Contrato nº 052/2013 – DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				
Área Inicial		Limite Máximo para Inclusão (25%)		
18.083,26 m <sup>2</sup>		4.520,81 m <sup>2</sup>		
Acréscimos Efetuados				
Termo Aditivo	Quant. m <sup>2</sup>	%	Limite Restante (m <sup>2</sup> )	% Restante
Primeiro	2.074,65 m <sup>2</sup>	11,4728	2.446,16	13,5272
Oitavo	307,05 m <sup>2</sup>	1,6979	2.139,11	11,8293

2.2. O acréscimo pretendido representa um percentual de 1,6979% (um inteiro e seis mil, novecentos e setenta e nove décimos de milésimos) por cento sobre a área inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

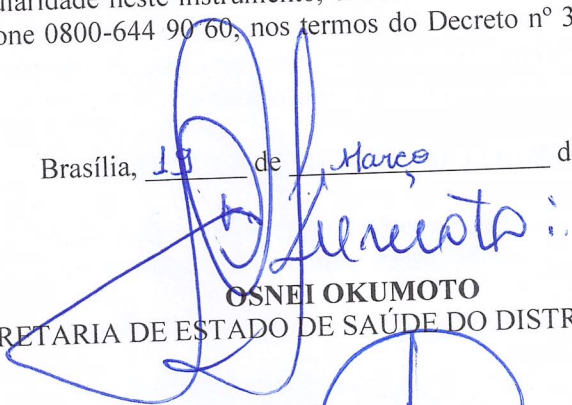
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

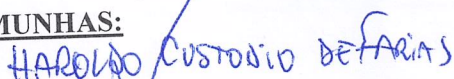
Brasília, 13 de Março de 2019.

  
**OSNEI OKUMOTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

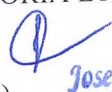
**MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**  
DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)

  
HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS

(Ass.)  
(Nome)

  
Josefa Nobrega Dantas  
Técnico Administrativo  
Mat.: 1680123-7